



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quarta-feira • 15 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2494

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- Decreto Nº. 019, de 14 de janeiro de 2020.
- Decreto Nº. 020, de 14 de janeiro de 2020.
- Resolução Nº 001/2020, Guaratinga/BA, 14/01/2020.
- Ratificação - Inexigibilidade de Licitação Nº. 06/2019
- Edital de Chamamento Público Para Locação de Imóvel Nº 001/2020
- Homologação - Inexigibilidade de Licitação n. 01/2020 Credenciamento 01/2020
- Extrato do Contrato N. 04/2020 Credenciamento n. 01/2020 Inexigibilidade nº 01/2020
- Extratos para Publicações dos Termos Aditivos da Prefeitura Municipal de Guaratinga.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 019, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO dos valores constantes de todos os tributos de competência do Município de Guaratinga do exercício inicial de 2019 para o exercício final de 2020.

CHRISTINE PINTO ROSA, Prefeita do Município de Guaratinga - Bahia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Código Tributário e Rendas do Município de Guaratinga e Lei Orgânica do Município de Guaratinga,

Considerando a variação do Índice Geral de Preços–Disponibilidade Interna (IGP-DI),

D E C R E T A:

Art. 1º. Todos os tributos de competência do Município de Guaratinga ficam atualizados em **7,19%** (sete inteiros vírgula dezenove por cento), correspondentes ao Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ocorrido entre os meses de dezembro de 2018 a dezembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinga - Bahia, 14 de janeiro de 2020.

CHRISTINE PINTO ROSA
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

*Estabelece o Calendário Fiscal de Guaratinga –
Bahia, e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaratinga, e de acordo com o disposto no Código Tributário e Rendas do Município de Guaratinga,

D E C R E T A:

TÍTULO I

**DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -
IPTU**

Art. 1º. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, incidente anualmente, deve ser recolhido até o dia **30 (trinta) de julho** de cada exercício.

§ 1º - O contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU à vista, em cota única, até a data de vencimento estabelecida no caput deste artigo, terá direito à redução de 20% (vinte por cento) no valor do imposto.

§ 2º - Fica facultado ao contribuinte efetuar o pagamento do imposto de forma parcelada, em até 04 (quatro) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira na data referida no caput deste artigo e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 3º - A opção do contribuinte pelo pagamento parcelado, na forma do parágrafo anterior, não lhe confere o direito à redução prevista no §1º deste artigo.

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

§ 4º - Esgotados os prazos de recolhimento do IPTU, o contribuinte ficará sujeito ao pagamento de multa, juros e correção monetária, previstos no Código Tributário e de Rendas do Município de Guaratinga – Bahia, e alterações.

§ 5º - Os contribuintes contemplados com a isenção do pagamento do IPTU, enquadrar-se-ão nas exigências, condições e requisitos instituídos pela Lei Municipal.

Art. 2º. Nos casos em que o ato de lançamento do IPTU seja praticado no curso do exercício, a obrigação tributária corresponderá:

I – ao valor proporcional ao número de meses restantes para o final do exercício, a contar do momento da inscrição do imóvel que, nos termos da legislação do Município, esteja situado em área que passe a ser considerada urbana;

II – ao valor integral, incluindo os acréscimos legais, nos casos de infração tributária;

III – ao valor integral, sem a incidência de multa e juros de mora, nos demais casos.

TÍTULO II

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

Art. 3º. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza deve ser recolhido pelos contribuintes até o dia 10 (dez) do mês subsequente àquele em que ocorreu o fato gerador.

§ 1º - A data de vencimento prevista no caput deste artigo aplica-se, também, às atividades sujeitas ao regime de estimativa.

§ 2º - Nas atividades sujeitas a valores fixos anuais, o imposto deve ser pago de uma só vez, até o dia 30 de janeiro do ano em exercício.

TÍTULO III

DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO – TLL

Art. 4º. A Taxa de Licença de Localização – TLL, prevista no Código Tributário Municipal, deve ser paga antes da concessão da licença pelo Município, ficando a inscrição no Cadastro Municipal condicionada a tal pagamento.

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Será exigido novo recolhimento da Taxa de Licença de Localização sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

TÍTULO IV

DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – TFF

Art. 5º. A Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF, prevista no Código Tributário Municipal, lançada anualmente, deve ser paga de uma só vez (cota única) até o dia **28 (vinte e oito) do mês de fevereiro** de cada exercício.

§ 1º - A TFF lançada por ocasião do requerimento de inscrição do contribuinte no Cadastro Municipal será cobrada de forma proporcional aos meses que restam para a conclusão do exercício.

§ 2º - A TFF, lançada proporcionalmente, na forma do parágrafo anterior, deverá ser paga em até 05 (cinco) dias após a efetivação da inscrição do contribuinte no Cadastro do Município.

TÍTULO V

DA TAXA DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS - TLP

Art. 6º. A Taxa de Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos - TLP, prevista no Código Tributário Municipal, deverá ser paga:

I – até o dia 30 (trinta) do mês de março de cada exercício, no caso de contribuintes com atividade permanente;

II – antes da concessão da licença pelo município, nos casos de atividades eventuais;

§ 1º - A TLP lançada por ocasião do requerimento de inscrição no Cadastro Municipal, ou da licença para exploração de publicidade, nos casos previstos no inciso I, será cobrada de forma proporcional aos meses que restam para a conclusão do exercício.

§ 2º - A TLP, lançada proporcionalmente, na forma do parágrafo anterior, deverá ser paga em até 05 (cinco) dias após a efetivação da inscrição no Cadastro do Município, ou antes da concessão da licença para exploração de publicidade, quando for o caso.

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

TÍTULO VI

DEMAIS DISPOSIÇÕES

Art. 7º. O descumprimento de qualquer das obrigações tributárias acima referidas nas respectivas datas de vencimento, estabelecidas por este Decreto, implicará na incidência dos acréscimos legais decorrentes da mora do contribuinte, ficando tais débitos sujeitos à inscrição em Dívida Ativa, observadas as normas que regem o processo administrativo.

Art. 8º. Salvo disposição em contrário, todos os prazos fixados neste Decreto contam-se por dias corridos, excluindo o do início e incluindo o do vencimento.

Parágrafo único. Quando o termo final do prazo recair em dia considerado não útil, ter-se-á o vencimento prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Guaratinga - Bahia, em 14 de janeiro de 2020.

CHRISTINE PINTO ROSA
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000

Resoluções



CMAS-GUARATINGA/BA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI MUNICIPAL Nº 338/97 DE 09/04/1997 LEI MUNICIPAL Nº 717/2017 DE 21/12/2017

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Dispõe sobre a aprovação de Relatório Técnico do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV - da Política Pública de Assistência Social do município de Guaratinga/BA e dá outras providencias.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Guaratinga/BA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 338/97 que regulamenta a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social, Lei Municipal 717 de 21/12/2017 que regulamenta o SUAS Sistema Único de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão ordinária no dia 14 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de grande relevância para o município e tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS que versa sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e estabelece Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV como competência da Proteção Social Básica.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, do CNAS, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, as metas de atendimento do público prioritário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população;

RUA NOVA, 31 CEP: 45840-000 GUARATINGA - BA



CMAS-GUARATINGA/BA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI MUNICIPAL Nº 338/97 DE 09/04/1997 LEI MUNICIPAL Nº 717/2017 DE 21/12/2017

CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o referido Serviço é de suma importância e atende à realidade do município.

E CONSIDERANDO o compromisso assumido pelo município na promoção da Política de Assistência Social dentre outras, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos através das transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento Federal da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Após avaliação dos relatórios das atividades do município ofertadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;

Art. 2º Deliberar quanto a **APROVAÇÃO DAS ATIVIDADES** dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV - da Política Pública de Assistência Social do município de Guaratinga/BA;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GUARATINGA/BA, 14/01/2020.

Maria Antonia Pereira do Nascimento

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA NOVA, 31 CEP: 45840-000 GUARATINGA - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NXSTPYBAYCHNWF5A8AXG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Atos Administrativos



GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 25, II, c/c o art. 13, III e V, ambos da Lei nº. 8.666/93, considerando, ainda, o parecer da Procuradoria Geral do Município, que corrobora o entendimento da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2019, decorrente do Processo Administrativo nº. 07/2019, cujo objeto é a contratação do escritório Dr. Alcides Neto e Associados S/S LTDA, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica e consultoria especialização na prestação de contas de convênios para a Secretaria Municipal de Educação, com acompanhamento de ações e ingresso de ações necessárias para a regularização dos programas (PNATE, PNAE, PDDE, PDE Escola, PNATE Estadual e TOPA), por entender que a mesma atende satisfatoriamente às necessidades desta Administração Municipal.

Cumpridas as formalidades legais, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Guaratinga (BA), 10 de janeiro de 2020.

CHRISTINE PINTO ROSA

Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2020

O Município Guaratinga/BA, com sede na Avenida Juscelino Kubistchek, 589 - Centro - CEP: 45.840-000, na cidade de Guaratinga /BA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.634.985/0001-59, na forma das disposições contidas no *artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93* e alterações posteriores, torna público o presente **EDITAL** que tem como objetivo a consulta de interessados na **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS** para abrigar diversos setores públicos, conforme interesse da Administração Pública, com as características e condições a seguir:

1 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

O objeto deste **EDITAL** é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS** para atender as necessidades de diversos órgãos públicos, com as seguintes características mínimas:

- 1.1 - Possuir mecanismos que possibilitem o acesso de pessoas com mobilidade reduzida às dependências do órgão que sejam de circulação pública;
 - 1.2 - Possibilidade de adaptações que permitam o funcionamento dos seguintes setores/ambientes, conforme área demandada:
 - I – Imóvel para sede Patrimônio – área mínima 140 m² (imóvel com 07 cômodos e banheiro);
 - II – Imóvel para sede Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Agricultura – área mínima 200 m² (imóvel com 12 cômodos, 02 banheiros e área de serviço);
 - III – Imóvel para abrigar os Correios no distrito de Buranhem – área mínima 35 m² para salão;
 - IV – Imóvel para instalação do depósito de merenda – área mínima 220 m² ;
 - V – Imóvel para instalação do anexo da Escola Municipal Wilson Nunes no distrito de Buranhem – área mínima 50 m² (02 comandos, um salão, banheiro e cozinha);
 - VI – Imóvel para instalação da Escola Municipal Alagoinha I, distrito de Buranhem- córrego da Água Preta;
 - VII – Imóvel para atender o Setor de Cultura – área mínima de 120 m² (07 cômodos e banheiro);
 - VIII – Imóvel para Conselho Tutelar – área mínima de 120m² (04 cômodos, cozinha e banheiro);
 - IX – Imóvel para Centro Especializado de Assistência Social – CREAS – área mínima de 150 m²;
- Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia



X – Imóvel para sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – área mínima 190 m² (09 cômodos e 02 banheiros);

XI – Imóvel para instalação do Programa Bolsa Família – área mínima 80 m² (05 cômodos, cozinha e banheiro);

XII - 05 imóveis para atender às famílias em vulnerabilidade social, conforme Lei Municipal 718/2017 os imóveis serão previamente visitados pelos técnicos da equipe de referência do CRAS, responsável pelo acompanhamento dos Benefícios Socioassistenciais.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato de locação terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser renovado nas hipóteses previstas em Lei e reajustados anualmente, conforme o IGP-M.

3 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (ENVELOPE)

3.1 - A Proposta deverá vir em envelope lacrado e conter ainda os seguintes dados:

3.2 - Cópias autenticadas do Título de Propriedade do Imóvel ou Escritura Pública, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica.

3.3 -Deverá constar também a Carta Credencial (modelo no Anexo I).

3.4- Declaração de quitação das últimas contas de energia elétrica, água, esgoto do referido imóvel e taxas condominiais, se for o caso. Certidões negativas de débitos junto às Fazendas federal, estadual e municipal e regularidade do CPF.

3.5- O valor efetivo da locação será estabelecido posteriormente, em razão das condições de aproveitamento dos imóveis oferecidos e depois de verificados o atendimento aos requisitos estabelecidos neste **EDITAL** e da compatibilidade de seu valor, conforme previsto no inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

3.6- O valor da contratação deverá ser avaliado pela Engenheira Civil do Município juntamente com a Comissão Permanente de Avaliação do Município, sobre a conformidade com o mercado imobiliário do Município de Guaratinga.

3.7- Os demais documentos cadastrais deverão ser apresentados por ocasião da celebração do respectivo contrato de locação de imóvel.

Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia



4 - VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data para a entrega da mesma, determina da neste **EDITAL**.

5 - DAS VISITAS E INFORMAÇÕES

O município reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares, devendo, para tanto, os interessados fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

6 - LOCAL DA ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

6.1 - As propostas deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Guaratinga, situada na Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia aos cuidados da **Comissão Permanente de Licitações**.

6.2 - Os envelopes de proposta poderão ser entregues na Sala de Reuniões da **Comissão Permanente de Licitações**, nos dias **10/01/2020 a 10/03/2020**, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

7 - ELEIÇÃO DO IMÓVEL

7.1 - O presente **EDITAL** não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.

7.2 - A classificação e seleção da melhor proposta, dentre as pré-qualificadas, levará em consideração, em especial, dentre critérios de conveniência e finalidade dos imóveis pretendidos pelo município: a sua localização, as suas condições de acessibilidade, as condições das suas instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas, as condições da sua estrutura física e o valor pretendido para a futura locação.

8 - SELEÇÃO DO IMÓVEL

Serão adotados como critérios para a seleção do imóvel, os seguintes fatores:

a) **Localização:** estar inserido nos bairros centrais do município, com preferência ao imóvel que estiver em rua ou avenida de grande circulação, que contenha paradas de ônibus e restaurantes em suas imediações;

Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia



- b) Qualidade do imóvel: estar em condições perfeitas de pintura de paredes e fachadas, pisos e revestimentos, telhados, além dos sistemas elétrico e hidráulico;
- c) Segurança: possuir muro de proteção, grades, todas as portas com fechaduras e chaves, e, se for o caso, sistemas de segurança, tais como cerca elétrica, alarmes ou CFTV.
- d) Possuir mecanismos que possibilitem o acesso de pessoas com mobilidade reduzida às dependências do órgão que sejam de circulação pública;
- e) Atender aos requisitos citados no item 1 e nos anexos a este edital.

9 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado desta procura de Imóveis será publicado no sítio principal do município (www.guaratinga.ba.gov.br/diarioOficial), e oportunamente será convocado o seu proprietário/procurador, para a formalização do respectivo contrato, na forma da Lei.

10 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Mais informações poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitações de Guaratinga, por intermédio do telefone (73) 3277-2902, no horário de 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

Guaratinga/BA, 06 de janeiro de 2020.

Antônio Carlos Rosa Dias
Decreto nº 196/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia



ANEXO 1

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Guaratinga

**Ref.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 001/2020**

Eu, o Sr. _____ de nacionalidade _____, registrado com a Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo ____/____ (Órgão Expedidor/Estado), e CPF nº _____ - _____, para requerer Credenciamento para participar do processo acima citado, podendo para tanto juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar o direito de recurso e tudo o mais que se fizer necessário, o que será dado por firme e valioso.

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____ / _____

CEP: _____ - _____

Telefones: _____

CRENCIADO

Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia



HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente ato, considerando a Inexigibilidade de Licitação n. 01/2020, Credenciamento 01/2020, conforme o presente processo, na forma do disposto na legislação vigente, especialmente o artigo 25, inciso II combinado com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, **HOMOLOGO** a contratação de profissional Médico, **PESSOA FÍSICA LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADE MÉDICA PSQUIATRIA** o profissional **Dr. Joaquim Zaqueu Nunes de Menezes**, CRM n. 27493, com valor anual de R\$ 58.032,00 (Cinquenta e oito mil trinta e dois reais), por si tratar de sua eficiência demonstrada, como também pela decisão da Comissão Permanente de Licitação, considerando-o apto e inexigível de licitação.

Guaratinga (BA), 10 de janeiro de 2020.

Christine Pinto Rosa
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



EXTRATO DO CONTRATO N. 04/2020

Credenciamento n. 01/2020 Inexigibilidade nº 01/2020.

Partes: Município de Guaratinga/BA e **Dr. Joaquim Zaquieu Nunes de Menezes**

Objeto do Contrato: PESSOA FÍSICA LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADE MÉDICA PSIQUIATRIA

Vigência: 10/01/2020 a 31/12/2020

Valor total do Contrato: R\$ 58.032,00 (Cinquenta e oito mil trinta e dois reais)

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	0207.0022	- Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2.034	- Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde (SUS)
Elementos de Despesa:	3.3.9.0.36.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos:	02	- Saúde 15%
Unidade Orçamentária:	0207.0022	- Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2.034	- Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde (SUS)
Elementos de Despesa:	3.3.9.0.36.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos:	14	- SUS (Sistema Único de Saúde)

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Guaratinga/BA, 10 de janeiro de 2020.

Antônio Carlos Rosa Dias

Decreto nº 196/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GUARATINGA E A EMPRESA DEDEVALDO BONFIM DE CARVALHO, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AUTOMOTIVO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR RURAL), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 11/2018, SOB A MODALIDADE: PREGÃO PESENCIAL n.º. 002/2018.

Contratado: DEDEVALDO BONFIM DE CARVALHO, CNPJ 29.451.197/0001-67

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Do Valor Contratual: Pela renovação do contratado o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 33.768,00 (Trinta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 0205 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE/ PROJETO: 2.047 - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 04- CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL- SALÁRIO EDUCAÇÃO
FONTE: 22 - TRANSPARÊNCIA DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO
FONTE: 15- FNDE-TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DES. EDUCAÇÃO
FONTE: 01 RECEITAS DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO 25%
UNIDADE: 0018 -FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ATIVIDADE/ PROJETO: 2.060 -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 19- FUNDEB OUTRAS 40%
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15- FNDE-TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DES. EDUCAÇÃO

Guaratinga/BA, 31 de Dezembro de 2019

Antônio Carlos Rosa Dias

Decreto nº 196/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GUARATINGA E A EMPRESA VALDICO DA COSTA SANTOS - ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AUTOMOTIVO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR RURAL), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 011/2018, SOB A MODALIDADE: PREGÃO PESENCIAL n.º. 002/2018.

Contratado: VALDICO DA COSTA SANTOS – ME CNPJ 05.771.702/0001-92

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Do Valor Contratual: Pela renovação do contratado o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 315.168,00(Trezentos e quinze mil, cento e sessenta e oito reais).

Dotação Orçamentária:

**ÓRGÃO: 0205 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE/ PROJETO: 2.047 - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 04- CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL- SALÁRIO EDUCAÇÃO
FONTE: 22 - TRANSPARÊNCIA DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO
FONTE: 15- FNDE-TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DES. EDUCAÇÃO
FONTE: 01 RECEITAS DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO 25%
UNIDADE: 0018 -FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ATIVIDADE/ PROJETO: 2.060 -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 19- FUNDEB OUTRAS 40%
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15- FNDE-TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DES. EDUCAÇÃO**

Guaratinga/Ba 27 de dezembro de 2019

Antônio Carlos Rosa Dias

Decreto nº 196/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GUARATINGA E A EMPRESA JULIANO SILVA DE SOUZA 06041357502, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AUTOMOTIVO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR RURAL), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 11/2018, SOB A MODALIDADE: PREGÃO PESENCIAL n.º. 002/2018.

Contratado: JULIANO SILVA DE SOUZA CNPJ 29.407.390/0001-09

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Do Valor Contratual: Pela renovação do contratado o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 49.526,40 (Quarenta e nove mil, quinhentos e vinte seis reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 0205 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE/ PROJETO: 2.047 - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 04- CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL- SALÁRIO EDUCAÇÃO
FONTE: 22 - TRANSPARÊNCIA DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO
FONTE: 15- FNDE-TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DES. EDUCAÇÃO
FONTE: 01 RECEITAS DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO 25%
UNIDADE: 0018 -FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ATIVIDADE/ PROJETO: 2.060 -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 19- FUNDEB OUTRAS 40%
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15- FNDE-TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DES. EDUCAÇÃO

Guaratinga, em 20 de dezembro de 2019.

Antônio Carlos Rosa Dias
Decreto nº 196/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GUARATINGA E A EMPRESA KATIANE ALVES DOS SANTOS 05193439560, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AUTOMOTIVO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR RURAL), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 11/2018, SOB A MODALIDADE: PREGÃO PESENCIAL n.º. 002/2018.

Contratado: KATIANE ALVES DOS SANTOS, CNPJ 29.463.552/0001-18

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Do Valor Contratual: Pela renovação do contratado o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 38.270,40 (Trinta e oito mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 0205 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE/ PROJETO: 2.047 - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 04- CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL- SALÁRIO EDUCAÇÃO
FONTE: 22 - TRANSPARÊNCIA DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO
FONTE: 15- FNDE-TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DES. EDUCAÇÃO
FONTE: 01 RECEITAS DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO 25%
UNIDADE: 0018 -FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ATIVIDADE/ PROJETO: 2.060 -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 19- FUNDEB OUTRAS 40%
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15- FNDE-TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DES. EDUCAÇÃO

Guaratinga/Ba, 17 de dezembro de 2019

Antônio Carlos Rosa Dias
Decreto nº 196/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GUARATINGA E A EMPRESA FABIO ALVES DOS SANTOS, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AUTOMOTIVO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR RURAL), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 11/2018, SOB A MODALIDADE: PREGÃO PESENCIAL n.º. 002/2018.

Contratado: FABIO ALVES DOS SANTOS, CNPJ 29.466.456/0001-23

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Do Valor Contratual: Pela renovação do contratado o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 30.391,20 (Trinta mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 0205 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE/ PROJETO: 2.047 - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 04- CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL- SALÁRIO EDUCAÇÃO
FONTE: 22 - TRANSPARÊNCIA DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO
FONTE: 15- FNDE-TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DES. EDUCAÇÃO
FONTE: 01 RECEITAS DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO 25%
UNIDADE: 0018 -FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ATIVIDADE/ PROJETO: 2.060 -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 19- FUNDEB OUTRAS 40%
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15- FNDE-TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DES. EDUCAÇÃO

Guaratinga/Ba, 17 de dezembro de 2019

Antônio Carlos Rosa Dias
Decreto nº 196/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GUARATINGA E A EMPRESA EDNALDO NASCIMENTO DOS SANTOS, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AUTOMOTIVO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR RURAL), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 11/2018, SOB A MODALIDADE: PREGÃO PESENCIAL n.º. 002/2018.

Contratado: EDNALDO NASCIMENTO DOS SANTOS, CNPJ 29.484.966/0001-23

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Do Valor Contratual: Pela renovação do contratado o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 47.275,20 (Quarenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 0205 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE/ PROJETO: 2.047 - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 04- CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL- SALÁRIO EDUCAÇÃO
FONTE: 22 - TRANSPARÊNCIA DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO
FONTE: 15- FNDE-TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DES. EDUCAÇÃO
FONTE: 01 RECEITAS DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO 25%
UNIDADE: 0018 -FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ATIVIDADE/ PROJETO: 2.060 -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 19- FUNDEB OUTRAS 40%
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15- FNDE-TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DES. EDUCAÇÃO

Guaratinga/BA 18 de dezembro de 2019

Antônio Carlos Rosa Dias
Decreto nº 196/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GUARATINGA E A EMPRESA RAIMUNDO DUDA ALVES 08649829848, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AUTOMOTIVO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR RURAL), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 11/2018, SOB A MODALIDADE: PREGÃO PESENCIAL n.º. 002/2018.

Contratado: RAIMUNDO DUDA ALVES 08649829848 CNPJ 29.457.906/0001-11

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Do Valor Contratual: Pela renovação do contratado o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 33.768,00 (Trinta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 0205 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE/ PROJETO: 2.047 - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 04- CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL- SALÁRIO EDUCAÇÃO
FONTE: 22 - TRANSPARÊNCIA DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO
FONTE: 15- FNDE-TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DES. EDUCAÇÃO
FONTE: 01 RECEITAS DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO 25%
UNIDADE: 0018 -FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ATIVIDADE/ PROJETO: 2.060 -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 19- FUNDEB OUTRAS 40%
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15- FNDE-TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DES. EDUCAÇÃO

Guaratinga/Ba 31 de dezembro de 2019

Antônio Carlos Rosa Dias
Decreto nº 196/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GUARATINGA E A EMPRESA ROSELITON LUZ ALMEIDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AUTOMOTIVO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR RURAL), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 11/2018, SOB A MODALIDADE: PREGÃO PESENCIAL n.º. 002/2018.

Contratado: ROSELITON LUZ ALMEIDA, CNPJ29.466.444/0001-07

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Do Valor Contratual: Pela renovação do contratado o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 40.521,60 (Quarenta mil, quinhentos e vinte um reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 0205 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE/ PROJETO: 2.047 - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 04- CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL- SALÁRIO EDUCAÇÃO
FONTE: 22 - TRANSPARÊNCIA DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO
FONTE: 15- FNDE-TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DES. EDUCAÇÃO
FONTE: 01 RECEITAS DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO 25%
UNIDADE: 0018 -FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ATIVIDADE/ PROJETO: 2.060 -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 19- FUNDEB OUTRAS 40%
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15- FNDE-TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DES. EDUCAÇÃO

Guaratinga/Ba 31 de dezembro de 2019

Antônio Carlos Rosa Dias
Decreto nº 196/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GUARATINGA E A EMPRESA ADINALIO GONÇALVES PINHEIRO, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AUTOMOTIVO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR RURAL), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 11/2018, SOB A MODALIDADE: PREGÃO PESENCIAL n.º. 002/2018.

Contratado: ADINALIO GONÇALVES PINHEIRO 05143984505 CNPJ 29.564.461/0001-79

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Do Valor Contratual: Pela renovação do contratado o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 50.652,00(Cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 0205 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE/ PROJETO: 2.047 - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 04- CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL- SALÁRIO EDUCAÇÃO
FONTE: 22 - TRANSPARÊNCIA DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO
FONTE: 15- FNDE-TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DES. EDUCAÇÃO
FONTE: 01 RECEITAS DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO 25%
UNIDADE: 0018 -FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ATIVIDADE/ PROJETO: 2.060 -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 19- FUNDEB OUTRAS 40%
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15- FNDE-TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DES. EDUCAÇÃO

Guaratinga/BA, 19 de dezembro de 2019

Antônio Carlos Rosa Dias
Decreto nº 196/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GUARATINGA E A EMPRESA CRISTIANE DA SILVA SOUZA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AUTOMOTIVO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR RURAL), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 11/2018, SOB A MODALIDADE: PREGÃO PESENCIAL n.º. 002/2018.

Contratado: CRISTIANE DA SILVA SOUZA

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de novembro de 2020.

Do Valor Contratual: Pela renovação do contratado o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 31.516,80 (Quarenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 0205 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE/ PROJETO: 2.047 - PROGRAMA DO TRANPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 04- CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL- SALÁRIO EDUCAÇÃO
FONTE: 22 - TRANSPARÊNCIA DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO
FONTE: 15- FNDE-TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DES. EDUCAÇÃO
FONTE: 01 RECEITAS DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO 25%
UNIDADE: 0018 -FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ATIVIDADE/ PROJETO: 2.060 -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 19- FUNDEB OUTRAS 40%
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15- FNDE-TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DES. EDUCAÇÃO

GUARATINGA, 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Antônio Carlos Dias Rosa
Decreto nº 196/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GUARATINGA E A EMPRESA EDILSON DE JESUS SOUZA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AUTOMOTIVO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR RURAL), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 11/2018, SOB A MODALIDADE: PREGÃO PESENCIAL n.º. 002/2018.

Contratado: EDILSON DE JESUS SOUZA 903819205-34 CNPJ 29.683.365/0001-40

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Do Valor Contratual: Pela renovação do contratado o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 72.038,40 (Setenta e dois mil, trinta oito reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 0205 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE/ PROJETO: 2.047 - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 04- CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL- SALÁRIO EDUCAÇÃO
FONTE: 22 - TRANSPARÊNCIA DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO
FONTE: 15- FNDE-TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DES. EDUCAÇÃO
FONTE: 01 RECEITAS DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO 25%
UNIDADE: 0018 -FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ATIVIDADE/ PROJETO: 2.060 -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 19- FUNDEB OUTRAS 40%
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15- FNDE-TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DES. EDUCAÇÃO

Guaratinga/Ba 19 de Dezembro de 2019

Antônio Carlos Rosa Dias
Decreto nº 196/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GUARATINGA E A EMPRESA KATIANE ALVES DOS SANTOS, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AUTOMOTIVO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR RURAL), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 11/2018, SOB A MODALIDADE: PREGÃO PESENCIAL n.º. 002/2018.

Contratado: KATIANE ALVES DOS SANTOS CNPJ 29.463.552/0001-18

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Do Valor Contratual: Pela renovação do contratado o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 31.516,80 (Trinta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 0205 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE/ PROJETO: 2.047 - PROGRAMA DO TRANPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 04- CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL- SALÁRIO EDUCAÇÃO
FONTE: 22 - TRANSPARÊNCIA DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO
FONTE: 15- FNDE-TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DES. EDUCAÇÃO
FONTE: 01 RECEITAS DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO 25%
UNIDADE: 0018 -FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ATIVIDADE/ PROJETO: 2.060 -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 19- FUNDEB OUTRAS 40%
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15- FNDE-TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DES. EDUCAÇÃO

Guaratinga/Ba, 17 de dezembro de 2019

Antônio Carlos Rosa Dias
Decreto nº 196/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GUARATINGA E A EMPRESA JULIANO SILVA DE SOUZA 06041357502, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AUTOMOTIVO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR RURAL), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 11/2018, SOB A MODALIDADE: PREGÃO PESENCIAL n.º. 002/2018.

Contratado: JULIANO SILVA DE SOUZA CNPJ 29.407.390/0001-09

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Do Valor Contratual: Pela renovação do contratado o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 22.512,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e doze reais).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 0205 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE/ PROJETO: 2.047 - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 04- CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL- SALÁRIO EDUCAÇÃO
FONTE: 22 - TRANSPARÊNCIA DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO
FONTE: 15- FNDE-TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DES. EDUCAÇÃO
FONTE: 01 RECEITAS DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO 25%
UNIDADE: 0018 -FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ATIVIDADE/ PROJETO: 2.060 -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 19- FUNDEB OUTRAS 40%
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15- FNDE-TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DES. EDUCAÇÃO

Guaratinga/Ba 20 de dezembro de 2019

Antônio Carlos Rosa Dias
Decreto nº 196/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GUARATINGA E A EMPRESA VALDICO DA COSTA SANTOS - ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AUTOMOTIVO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR RURAL), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 55/2018, SOB A MODALIDADE: PREGÃO PESENCIAL n.º. 026/2018.

Contratado: VALDICO DA COSTA SANTOS – ME CNPJ 05.771.702/0001-92

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Do Valor Contratual: Pela renovação do contratado o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 70.750,00 (Setenta mil, setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 0205 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE/ PROJETO: 2.047 - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 04- CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL- SALÁRIO EDUCAÇÃO
FONTE: 22 - TRANSPARÊNCIA DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO
FONTE: 15- FNDE-TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DES. EDUCAÇÃO
FONTE: 01 RECEITAS DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO 25%
UNIDADE: 0018 -FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ATIVIDADE/ PROJETO: 2.060 -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 19- FUNDEB OUTRAS 40%
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15- FNDE-TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DES. EDUCAÇÃO

Guaratinga/Ba 27 de dezembro de 2019

Antônio Carlos Rosa Dias
Decreto nº 196/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 095/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GUARATINGA E A EMPRESA ADINALIO GONÇALVES PINHEIRO 05143984505, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AUTOMOTIVO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR RURAL), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 068/2018, SOB A MODALIDADE: PREGÃO PESENCIAL n.º. 033/2018.

Contratado: ADINALIO GONÇALVES PINHEIRO 05143984505 CNPJ 29.564.461/0001-79

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Do Valor Contratual: Pela renovação do contratado o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 20.260,80 (Vinte mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 0205 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE/ PROJETO: 2.047 - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 04- CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL- SALÁRIO EDUCAÇÃO
FONTE: 22 - TRANSPARÊNCIA DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO
FONTE: 15- FNDE-TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DES. EDUCAÇÃO
FONTE: 01 RECEITAS DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO 25%
UNIDADE: 0018 -FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ATIVIDADE/ PROJETO: 2.060 -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 19- FUNDEB OUTRAS 40%
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15- FNDE-TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DES. EDUCAÇÃO

Guaratinga/BA 19 de dezembro de 2018

Antônio Carlos Rosa Dias
Decreto nº 196/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 098/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GUARATINGA E A EMPRESA DEDEVALDO BONFIM DE CARVALHO 44241291520, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AUTOMOTIVO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR RURAL), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 068/2018, SOB A MODALIDADE: PREGÃO PESENCIAL n.º. 033/2018.

Contratado: DEDEVALDO BONFIM DE CARVALHO 44241291520 CNPJ 29.451.197/0001-67

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Do Valor Contratual: Pela renovação do contratado o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 6.753,60 (Seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 0205 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE/ PROJETO: 2.047 - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 04- CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL- SALÁRIO EDUCAÇÃO
FONTE: 22 - TRANSPARÊNCIA DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO
FONTE: 15- FNDE-TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DES. EDUCAÇÃO
FONTE: 01 RECEITAS DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO 25%
UNIDADE: 0018 -FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ATIVIDADE/ PROJETO: 2.060 -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 19- FUNDEB OUTRAS 40%
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15- FNDE-TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DES. EDUCAÇÃO

Guaratinga/BA 31 de dezembro de 2019

Antônio Carlos Rosa Dias
Decreto n.º 196/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GUARATINGA E A EMPRESA FABIO ALVES DOS SANTOS 00585128537, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AUTOMOTIVO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR RURAL), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 068/2018, SOB A MODALIDADE: PREGÃO PESENCIAL n.º. 033/2018.

Contratado: FABIO ALVES DOS SANTOS, CNPJ 29.466.456/0001-23

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Do Valor Contratual: Pela renovação do contratado o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 18.572,40 (Dezoito mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 0205 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE/ PROJETO: 2.047 - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 04- CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL- SALÁRIO EDUCAÇÃO
FONTE: 22 - TRANSPARÊNCIA DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO
FONTE: 15- FNDE-TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DES. EDUCAÇÃO
FONTE: 01 RECEITAS DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO 25%
UNIDADE: 0018 -FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ATIVIDADE/ PROJETO: 2.060 -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 19- FUNDEB OUTRAS 40%
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15- FNDE-TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DES. EDUCAÇÃO

Guaratinga/BA 17 de dezembro de 2019

Antônio Carlos Rosa Dias

Decreto nº 196/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GUARATINGA E A EMPRESA ROSELITON LUZ ALMEIDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AUTOMOTIVO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR RURAL), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 068/2018, SOB A MODALIDADE: PREGÃO PESENCIAL n.º. 033/2018.

Contratado: ROSELITON LUZ ALMEIDA, CNPJ 29.466.444/0001-07

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Do Valor Contratual: Pela renovação do contratado o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 6.753,60 (Seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 0205 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE/ PROJETO: 2.047 - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 04- CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL- SALÁRIO EDUCAÇÃO
FONTE: 22 - TRANSPARÊNCIA DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO
FONTE: 15- FNDE-TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DES. EDUCAÇÃO
FONTE: 01 RECEITAS DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO 25%
UNIDADE: 0018 -FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ATIVIDADE/ PROJETO: 2.060 -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 19- FUNDEB OUTRAS 40%
ELEMENTO: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15- FNDE-TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DES. EDUCAÇÃO

Guaratinga/BA 31 de dezembro de 2019

Antônio Carlos Rosa Dias

Decreto nº 196/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia